



LEI Nº 2375, DE 30 DE JUNHO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabira-APAE.




A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabira-APAE, visando a transferência de recursos financeiros da Prefeitura à APAE, para manutenção de uma Assistente Social, com a finalidade de prestar serviços na referida entidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de junho de 1986.


JOSE MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETARIA GERAL



Assinaturas





